



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

**SUBSTITUTIVO ADOTADO AO PROJETO DE LEI Nº 7.474, DE 2017.**

Apresentação: 27/08/2024 15:19:24.653 - CFT  
SBT-A 1 CFT => PL 7474/2017  
SBT-A n.1

Estabelece critérios para definição da ordem de lançamento de pagamentos cadastrados para débito em conta bancária ou agendados para pagamento em data determinada.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece critérios para definição da ordem de lançamento de pagamentos cadastrados para débito em conta bancária ou agendados previamente para pagamento em data determinada.

Art. 2º Os pagamentos de títulos de cobrança cadastrados para débito em conta ou agendados previamente para data determinada devem, sempre que possível, ser lançados na ordem indicada pelo titular da conta bancária.

Parágrafo único. Na ausência ou impossibilidade de indicação pelo titular da conta bancária, faculta-se serem feitos na seguinte ordem:

I - títulos de cobrança cadastrados diretamente pelo titular para débito em conta, na ordem cronológica de realização do cadastramento, inclusive aqueles referentes a, todas e quaisquer, operações de crédito ou de arrendamento mercantil financeiro, incluindo-se tarifas inerentes à sua consecução, com autorização prévia do titular para débito em conta; na ordem cronológica de confirmação da autorização;

II - títulos de cobrança previamente agendados para pagamento em data determinada, na ordem cronológica de realização do agendamento;



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242410517000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mário Negromonte Jr.



\* C D 2 4 2 4 1 0 5 1 7 0 0 0 \*

III - demais pagamentos realizados pelo titular sem cadastramento ou agendamento prévio para débito em conta com pagamento em data determinada

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Sala da Comissão, 14 de agosto de 2024.

Deputado **MARIO NEGROMONTE JR.**

Presidente

Apresentação: 27/08/2024 15:19:24.653 - CFT  
SBT-A 1 CFT => PL 74/74/2017  
SBT-A n.1



\* C D 2 4 2 4 1 0 5 1 7 0 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242410517000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mário Negromonte Jr.